GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4806 **ENT.:** 4223 **PROC. Nº:**	26/09/2014

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1723/XII/3.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 10213, datado de 26 de setembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL** gabinete.seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Ofício N.: 10213
Data: 26-09-2014

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 4223
DATA: 26/09/2014

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete da
Senhora Secretária Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento-Assembleia da República
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
Nº 2807	14.05.2014	Ent-.5764/14
Ent. 2284		Proc.9 /14

ASSUNTO: Pergunta nº 1723/XII/3ª., de 14 de maio de 2014, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD).- Esclarecimento acerca da Portaria n.º 82/2014.

Encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde de, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, e a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, elaborar a seguinte informação:

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), responsável por garantir à população o acesso à prestação de cuidados de saúde, da respetiva área geográfica de intervenção, com devida adequação dos recursos disponíveis, considera que a área geográfica do Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E. (HFF) não deverá constituir qualquer alteração de imediato nas especialidades disponibilizadas pelo hospital, na medida em que a mesma corresponde integralmente à criação de 2 Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) – Amadora e Sintra – conforme preconizado na Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro. Salienta-se assim que um dos motivos subjacentes à referida portaria consistiu na reconfiguração dos ACES, tendo por base as áreas de influência dos hospitais de referência, visando melhorar a integração clínica entre os ACES e os referidos Hospitais de referência.

Considerando que o HFF corresponde a uma área de influência direta de aproximadamente 553 mil habitantes, as especialidades indicadas na Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril, poderão admitir eventual estudo de alargamento atendendo á dimensão populacional em apreço. Neste contexto, importa ainda sublinhar a organização e estrutura do HFF em resposta às necessidades da população da sua área de influência, cumprindo o objetivo de garantir o acesso dos utentes aos respetivos cuidados de saúde.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Luís Vitório)

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 **FAX** + 351 21 330 51 61 **EMAIL** gms@ms.gov.pt **www.portugal.gov.pt**